INTERESSADO	LARISSA LACERDA NANTES ZULIN
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO Nº 14379

DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 039/2018-2020 – 53ª CFA/MS

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO – CFA, reunida ordinariamente em Campo Grande – MS, na sede do CAU/MS, no dia 16 de agosto de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária DPOMS nº 107/2015-2017.

CONSIDERANDO a solicitação de ressarcimento da anuidade de 2018, em razão da interrupção do registro profissional;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 121 CAU/BR, de 19 de agosto de 2016, que regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente aos CAU/UF e ainda das devoluções do CAU/BR de sua cota parte e dá outras providências;

CONSIDERANDO os artigos 2º, inciso IV, da resolução supracitada;

CONSIDERANDO o parecer nº 014/2018 da procuradoria jurídica do CAU/MS, que é pelo deferimento parcial do pedido.

Deliberou:

1 – Deferir parcialmente o pedido de solicitação de ressarcimento nº 14379, a arquiteta e urbanista **Larissa Lacerda Nantes Zulin,** do valor pago a maior, a ser calculado em valor proporcional aos duodécimos correspondentes aos meses restantes do exercício, contados do primeiro mês seguinte ao mês do requerimento até o mês de dezembro do exercício de 2018.

Aprovado por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 16 de agosto de 2018

FABIANO COSTA
Coordenador
KELLY CRISTINA HOKAMA
Conselheira Estadual
PAULO CESAR DO AMARAL
Conselheiro Estadual
RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Suplente de Conselheiro